



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000115/2020-85

Unidade Gestora:393028

1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, PERMITINDO CESSÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 775/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ E A EMPRESA VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **José Carlos Beluzzi de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.████.341-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019████████58, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 170, de 13/11/2020, publicada no DOU de 16/11/2020, e de outro lado a **VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.447/0001-57, estabelecida à RUA VALDÍVIA, 531 – HUGO LANGE – CEP 80.040-260 - CURITIBA – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cleverton Frigueto Paz**, brasileiro, natural de São João do Ivaí – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006████████76, portador da Carteira de identidade civil nº 7████████75-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 775/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato, autorizando expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes do respectivo Contrato nº 775/2020. A cláusula décima terceira terá a seguinte redação:

1.1.1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

1.1.1.1. É vedado à CONTRATADA:

1.1.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1.1.1.3. Parágrafo único. A Contratada poderá caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre a Contratada e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, nos termos da Instrução Normativa nº 053/2020-SEGES-ME, de 08/07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020, em seu artigo 19.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/04/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Frigueto Paz, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7887729** e o código CRC **B40DC64B**.